



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO nº /

Requer a desapensação da proposição **PEC 55/2015** apensada à proposição PEC 262/2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência proceder à **desapensação da proposição PEC 55/2015, que fixa um mandato para os Ministros do STF e altera o quórum de aprovação na escolha desses Ministros pelo Senado Federal**, atualmente apensada à proposição PEC 262/2008, tendo em vista que se trata de matérias que não guardam identidade, necessitando ter tramitação independente.

#### JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda constitucional 55/2015 fixa um **MANDATO** para os Ministros do STF e altera o quórum de aprovação na escolha desses Ministros pelo Senado Federal, **alterando o artigo 101 da Constituição Federal**, diferentemente do que trata a PEC 262/2008 (proposição principal) e seus apensos, tendo em vista que esta se refere ao **QUINTO CONSTITUCIONAL**, que,

nos termos do artigo 94 da Carta Magna, não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, conforme abaixo transcrito:

Art. 94. Um quinto dos lugares dos ***Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios*** será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação. ***(grifo nosso)***.

Pelo motivo exposto, requeiro o desapensamento da PEC 55/2015, por não atender o artigo 142 do RICD.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2015.

Deputado Pedro Cunha Lima  
PSDB/PB